

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianopolis			

CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

Nome do(a) Segurado(a)		CNPJ/CPF	
SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME		21.399.173/0001-02	
Atividade da Empresa			
41.20-4-Construcao de edificios			
Endereço			
DOUTOR FREITAS, 1660			
Bairro		CEP	Cidade
PEDREIRA		66087-811	BELEM
UF	Telefone	Fax	E-Mail
PA	(91) 3352-2500		engelbert@Lojacorr.com.br

DADOS DO CORRETOR

Corretor LOJACORR SA REDE DE CORRETORES DE SEGUROS			CNPJ/CPF 004.529.055/0001-44	
Cód. LS 99038379	Cód. Estabelecimento 0009	Cód. SUSEP 0100438502	Participação (%) 100,00%	Telefone (41) 3222-4370

OBJETO DE SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais e Especiais para Liberty Engenharia Reformas, bem como Condições Particulares, que fazem parte integrante e inseparável da apólice.

MOEDA

Todos os valores deste documento estão expressos em REAL.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMGA)

A soma de todas as indenizações pagas pela presente apólice em todos os sinistros não poderá exceder a soma descrita abaixo, limitados, em todos os casos, ao valor em risco de cada local ou Sublimite identificado.

2.060.880,00 (Dois milhões, sessentamil, oitocentos e oitenta reais)

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido 581,83	Adic. Frac. 0,00	IOF 42,94	Prêmio Total 624,77
---------------------------------	----------------------------	---------------------	-------------------------------

FORMA DE PAGAMENTO (Parcelas Mensais e Sucessivas)

Tipo de Cobrança A VISTA (FB SEM	Dia Preferencial para Pagamento	Número de Parcelas 1	Nº Teleoc 29428030006550050
--	--	--------------------------------	---------------------------------------

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

**CREDITO) FICHA
COMPENSACAO**
PARCELAMENTO

Parcelas	Banco	N° Agência	N° Conta-Corrente	Vencimento	Valor da Parcela
0001	1			29/07/2019	624,77

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora:

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará o automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos constante das Condições Gerais do seguro.

III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos constante das Condições Gerais do seguro, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito o cancelamento da apólice.

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesas operacionais.

Demais condições de pagamento do prêmio vide as Condições Gerais do seguro.

DADOS DO(S) RISCO(S)
ITEM 001

Endereço		Complemento	
RUA CORONEL JOSE PORFIRIO, 2515			
Bairro	Cidade	UF	CEP
ESP XINGU	ALTAMIRA	PA	68372-040

VALOR(ES) EM RISCO DECLARADO(S)

Danos Materiais	Lucros Cessantes (corresp. ao PI)	Total VR
Valor em risco: 859.200,00	0,00	859.200,00
Total Danos Materiais: 859.200,00		

LIMITE MAXIMO GARANTIA DA APÓLICE

2.060.880,00 (Dois milhões, sessentam, oitocentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Objeto Segurado	Reforma não estrutural de Imóvel Comercial
Evolucao da obra	0%

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

Obra tem Reforço Estrutural

Não

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Prêmio da Cobertura Contratada	Ramo da Cobertura Contratada
Cobertura Basica - Obras Civas em Construção	859.200,00	373,97	67 - RISCOS ENGENHARIA
Despesas Extraordinarias	171.240,00	3,85	67 - RISCOS ENGENHARIA
Despesas de Desentulho	171.240,00	3,85	67 - RISCOS ENGENHARIA
Danos em Consequência de Erro de Projeto/ Risco do Fabricante	859.200,00	38,63	67 - RISCOS ENGENHARIA
Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Riscos de Engenharia	859.200,00	161,53	67 - RISCOS ENGENHARIA

FRANQUIAS / POS

Coberturas Contratadas	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado (POS)
Cobertura Basica - Obras Civas em Construção	10 % dos prejuizos com o mínimo de R\$ 2.600,00
Despesas Extraordinarias	Somar as despesas aos prejuizos da Basica para dedução da franquia cabivel
Despesas de Desentulho	Somar as despesas aos prejuizos da cobertura sinistrada para dedução da franquia cabivel.
Danos em Consequência de Erro de Projeto/ Risco do Fabricante	10 % dos prejuizos com o mínimo de R\$ 2.600,00
Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Riscos de Engenharia	Danos Corporais: Nao ha franquia Danos Materiais: R\$ 3.000,00 por evento e por reclamante

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

Prêmio Líquido do Item: 581,83**DADOS DA FILIAL**

Filial		CNPJ	
Florianópolis		061.550.141/0036-00	
Endereço			
R FELICIANO NUNES PIRES, 191			
Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-220

CENTRAL DE ATENDIMENTO E SAC

Central de Atendimento 4004-5426 CAPITAIS E REG. METROP. 0800-709-5423 DEMAIS REGIÕES	SAC (reclamações e cancelamento) 0800-726-1981
--	--

OUIDORIA

A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão do processo, caso o Cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail: ouvidoria@libertyseguros.com.br, pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 – 11º andar – São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

ATENDIMENTO SUSEP

Atendimento Gratuito ao Público
0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CLÁUSULA(S) PARTICULAR(ES)**101. CLÁUSULA PARTICULAR PARA INSTALAÇÕES DE COMBATE AO FOGO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO LOCAL DO RISCO E CANTEIRO DE OBRAS**

- Alojamento: 5% da cobertura Básica, no agregado
- Depósitos: 5% da cobertura Básica (por unidade individual de armazenagem) no agregado

102. CLÁUSULA PARTICULAR DE MEDIDAS DE SEGURANÇA QUANTO A ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES

- Período mínimo de recorrência: 50 anos

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

- Demanda máxima: 03 dias

103. CLÁUSULA PARTICULAR PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES

- Comprimento máximo de vala : 25 metros

105. CLÁUSULA PARTICULAR PARA EXCLUSÃO DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS PREEXISTENTES

106. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

107. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO

108. CLÁUSULA PARTICULAR DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

109. CLÁUSULA PARTICULAR DE RECONSTRUÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO/MONTAGEM EM CASO DE SINISTRO

- Porcentagem máxima: 110%

110. CLÁUSULA PARTICULAR DE TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO VALOR EM RISCO DECLARADO E RATEIO EM VARIAÇÕES INFERIORES AO ÍNDICE ESTIPULADO

111. CLÁUSULA PARTICULAR DE DESVIO DE CRONOGRAMA

- Desvio do cronograma, número de semanas máximo: 4 semanas (Não aplicável ao período de testes / comissionamento.)

112. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ALOJAMENTOS E DEPÓSITOS

- Alojamentos: 5% da cobertura Básica
- Depósitos: 5% da cobertura Básica por unidade de armazenagem

114. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ROUBO

Condições de proteção

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

A cobertura para roubo fica sujeita à adoção das seguintes medidas de prevenção nos locais de armazenamento de materiais de construção:

- a) vigilância treinada e equipada, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) instalação de alarme com sensor de presença (infravermelho) com monitoramento externo por empresa de segurança patrimonial especializada no que se refere aos locais de estocagem de equipamentos e cabos.

116. CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE RISCOS DE ENERGIA NUCLEAR

204. CLÁUSULA PARTICULAR PARA OBRAS DE TALUDES TERROSOS, ROCHOSOS E MISTOS (SOLO E ROCHA)

- Franquias: P.O.S. de 20% dos prejuízos indenizáveis com um valor mínimo de R\$ 50.000,00 por evento.

205. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ESCAVAÇÕES A CÉU ABERTO E ESCAVAÇÕES SUBTERRÂNEAS

- Porcentagem máxima: 100%
- Avanço máximo por escavação e por frente de trabalho: 3 metros

207. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE (OCC)

- 100% do 1º sinistro;
- 80% do 2º sinistro;
- 60% do 3º sinistro;
- demais sinistros não serão indenizados

301. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE PERFURAÇÕES HORIZONTAIS DIRECIONAIS

302. CLÁUSULA PARTICULAR PARA DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS USADOS

304. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE

- 100% do 1º sinistro;
- 80% do 2º sinistro;
- 60% do 3º sinistro;
- demais sinistros não serão indenizados

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

305. CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA VIBRAÇÃO, REMOÇÃO OU ENFRAQUECIMENTO DE SUSTENTAÇÃO**306. CLÁUSULA ESPECÍFICA DE ACESSO DE TERCEIROS AO CANTEIRO DE OBRAS****I - CONDIÇÕES PARTICULARES****CLÁUSULA DE INFILTRAÇÃO E ALAGAMENTO**

Fica estipulado um sublimite igual a R\$ 50.000,00 para danos decorrentes de infiltração, onde quer que tenham se originado, e vazamentos de tubulações de serviços aplicados a sprinklers, rede de água gelada, hidrantes, bem como serviços em ar condicionado ou similares - Franquia POS (Participação Obrigatória do Segurado) de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento / por reclamante.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DO PRODUTO REFORMA

Fica entendido e acordado que os não estão amparados os danos decorrentes de:

- Reforma estrutural ou que realize serviços que alterem a estrutura do edifício;
- Obras civis em construção (construção de edificações e/ou infraestrutura);
- Instalação e montagem (que o valor total destes serviços ultrapasse 25% do valor total da Obra);
- Escavações, quaisquer serviços de terraplenagem e /ou movimentação de terra;
- Obras em mais de um local de risco.

CLÁUSULA PARTICULAR DE MUROS DE DIVISA

Fica entendido e acordado que estão excluídas as reclamações por avarias, perdas e danos causados aos muros e/ou paredes que fazem divisa com a obra, decorrentes de sondagens de terrenos, rebaixamento de lençol freático, escavações, abertura de valas e galerias, estaqueamento e serviços correlatos (fundações), nas coberturas de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada e Propriedades Circunvizinhas.

Permanecem em vigor as demais condições contratuais que não foram alteradas por esta Cláusula Particular.

CLÁUSULA PARTICULAR DE IMÓVEIS VIZINHOS

Fica entendido e acordado que estão excluídas as reclamações por avarias, perdas e danos causados aos imóveis em estado precário de conservação, bem como as reclamações por danos pré-existent (trincas, umidade, infiltrações) em imóveis vizinhos à obra objeto segurado.

Permanecem em vigor as demais condições contratuais que não foram alteradas por esta Cláusula Particular.

CLÁUSULA PARTICULAR DE IÇAMENTO

Não estarão amparados pelo seguro, os danos ocasionados ao veículo utilizado para içamento e descida dos bens,

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

materiais e/ou equipamentos objeto deste seguro.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RESTAURO

Fica entendido e acordado que em caso de acidente/sinistro em objetos de arte, somente haverá indenização para restituição e/ou reconstrução de materiais de construção civil tal qual areia, cimento, brita, armação metálica e materiais de acabamento sem valor artístico.

INFORMAÇÕES GERAIS

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas e expressamente descritas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Contratuais do seguro. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações contidas na proposta de seguro, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por essa razão, confira todas as informações constantes na especificação dessa apólice e, caso haja necessidade de qualquer alteração ou retificação de dados, comunique esse fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que, durante a vigência da apólice, toda e qualquer modificação nas informações contidas na proposta de seguro também deve ser imediatamente comunicada. Essas mudanças serão avaliadas pela Seguradora dentro dos prazos estabelecidos na apólice, podendo, inclusive, ocasionar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 22 de Julho de 2019.



Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial

Apólice N° 67-25-400.397	Endosso N° 0	Contrato N° 54163725 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Data de Emissão 22/07/2019		Proposta 257647-1	Prazo da Obra das 24 horas de 22/07/2019 às 24 horas de 22/02/2020
Filial Florianópolis			

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Este documento faz parte integrante e inseparável da apólice **6725400397**.

IMPORTANTE

- I. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- II. O registro deste plano na SUSEP não implica no incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- III. O Segurado poderá consultar a regularidade da situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site da SUSEP (www.susep.gov.br) por meio do número do registro do Corretor na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF do mesmo.